



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.706, de 23 de dezembro de 2014.

Dá denominação às vias públicas do Loteamento
RESIDENCIAL TROPICAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado RESIDENCIAL TROPICAL,
constantes do parcelamento do lote Nº. 89-N-1-B da Gleba Cambé, passam a ter as
seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Rua A
Prolongamento da Rua das Orquídeas
Prolongamento da Rua Luiz Gonzaga

Rua das Gerberas
Rua das Orquídeas
Rua Luiz Gonzaga

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 23 de dezembro de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

n.º 275 de 28 / 12 / 2014